



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 7 • São Paulo, quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Fazenda reabre prazo para regularizar dívidas com o Fisco paulista

**A** Secretaria Estadual da Fazenda reabriu duas iniciativas que dão descontos para quitação à vista ou parcelada de pendências financeiras de quaisquer valores com o fisco paulista: o Programa Especial de Parcelamento (PEP) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) e o Programa de Parcelamento de Débitos (PPD).

DIVULGAÇÃO/SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA



Érika – Nova possibilidade de regularização

Érika Yamada, explica que as regras dos dois programas são as mesmas desde 2015 e essa reabertura oferece aos contribuintes (a maioria pessoas jurídicas) a possibilidade de regularizarem sua situação financeira com o Estado. Ela esclarece que informações adicionais podem ser obtidas nos canais oficiais de comunicação da Fazenda e nos sites dos programas (*ver serviço*).

Quem não tem computador para se inscrever nos programas pode ir aos postos do Poupatempo e usar gratuitamente os terminais reservados para serviços eletrônicos. Essa utilização não precisa ser agendada no Poupatempo e, se houver

necessidade, o contribuinte pode pedir o auxílio dos atendentes.

**On-line** – Para aderir ao PEP do ICMS, o interessado precisa fazer login no site do programa com a mesma senha de acesso utilizada no Posto Fiscal Eletrônico (*ver serviço*). O passo seguinte é escolher quais dívidas pretende quitar, não sendo necessário selecionar todas as contas em atraso. Se preferir parcelar, o limite são 120 vezes mensais, sendo R\$ 500 o valor mínimo de cada parcela (*ver tabela*).

O PPD permite regularizar débitos de Imposto sobre Veículo Automotor (IPVA), Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD), taxa judiciária, taxas de qualquer espécie e origens, e multas administrativas de natureza não tributária, contratuais e penais. É possível parcelar o pagamento em até 24 vezes (*ver tabela*). Para se inscrever, o contribuinte deve usar o mesmo login e senha utilizados para acessar o site do Nota Fiscal Paulista.

Rogério Mascia Silveira  
Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial

**Podem aderir empresa ou cidadão com débitos anteriores a 2015 para acertar pendências referentes a ICMS, IPVA e ITCMD ou dívidas não tributárias; há descontos para pagamento à vista ou parcelado**

O prazo de adesão aos programas termina no dia 29 de fevereiro e podem participar empresas ou cidadãos com débitos atrasados de fatos gerados até 31 de dezembro de 2014. As duas iniciativas contemplam débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa e foram regulamentadas pelos Decretos nºs 61.788 e nº 61.789, publicados na edição de 9 de janeiro do *Diário Oficial* do Estado.

**Regularização** – A diretora de arrecadação da Fazenda,

### REGRAS DO PEP DO ICMS

Forma de pagamento	Acréscimos	Descontos sobre juros e multas
À vista	-	Redução de 60% nos juros e de 75% nas multas punitiva e moratória
Até 24 meses	1% ao mês	Redução de 40% nos juros e de 50% nas multas punitiva e moratória
De 25 a 60 meses	1,40% ao mês	Redução de 40% nos juros e de 50% nas multas punitiva e moratória
De 61 a 120 meses	1,80% ao mês	Redução de 40% nos juros e de 50% nas multas punitiva e moratória

### OPÇÕES DO PPD

Forma de pagamento	Acréscimos	Débito tributário	Débito não tributário
À vista	-	Redução de 60% nos juros e de 75% do valor das multas punitiva e moratória	Redução de 75% do valor atualizado dos encargos moratórios
Até 24 meses	1% ao mês	Redução de 40% nos juros e de 50% do valor das multas punitiva e moratória	Redução de 50% do valor atualizado dos encargos moratórios

### SERVIÇO

PEP do ICMS – [www.pepdoicms.sp.gov.br](http://www.pepdoicms.sp.gov.br)  
PPD – [www.ppd2015.sp.gov.br](http://www.ppd2015.sp.gov.br)  
Posto Fiscal Eletrônico (PFE) – [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)  
Nota Fiscal Paulista – [www.nfp.fazenda.sp.gov.br](http://www.nfp.fazenda.sp.gov.br)  
Secretaria Estadual da Fazenda – [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)  
Telefone gratuito – 0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)

## Horário alternativo e Cartão Fidelidade geram economia

Quem utiliza os trens do Metrô de São Paulo entre as 4h40 e 6h15 poderá economizar, em média, R\$ 20, (23% a menos) por mês, com a Tarifa do Madrugador, que não sofrerá reajuste. O valor do bilhete unitário permanece em R\$ 2,92 e a tarifa de integração com ônibus municipais é de R\$ 4,92, também válida na rede da CPTM, entre 4 e 5h35. O desconto é para incentivar os usuários a embarcarem em um horário alternativo, antes do pico.

Mesmo com o reajuste da tarifa unitária em 8,57% (de R\$ 3,50 para R\$ 3,80) e 8,62% na tarifa integrada com os ônibus municipais (de R\$ 5,45 para R\$ 5,92), a Tarifa do Madrugador se mantém conge-

lada, custando quase R\$ 1 a menos do que as tarifas comum e integrada. Com a Tarifa do Madrugador, o passageiro que fizer um trajeto durante 22 dias pagará R\$ 64,24 em vez de R\$ 83,60; integração com ônibus gastará R\$ 108,24; enquanto a tarifa cheia sai por R\$ 130,24.

Para ter direito à Tarifa do Madrugador, basta o usuário acessar qualquer Linha de Metrô no horário compreendido entre 4h40 e 6h15, usando Bilhete Único comum ou vale-transporte. O Metrô também disponibiliza a Tarifa da Hora, para o usuário que embarcar na Linha 5-Lilás, entre 9 e 10 horas. Os valores são os mesmos da Tarifa do Madrugador.

**Cartão Fidelidade** – Outra escolha econômica é o Cartão Fidelidade, que tem opções de recarga para oito, 20 ou 50 viagens com descontos progressivos. Com esse cartão, a recarga de oito viagens custa R\$ 28,20 (R\$ 3,53 preço unitário); 20 viagens, R\$ 68 (R\$ 3,40 por viagem); 50 viagens, R\$ 161,50 (R\$ 3,23). Após adquirir os créditos, o usuário poderá utilizá-los quando for oportuno, pois eles não têm prazo de validade.

Com o Cartão Fidelidade, o passageiro pode se deslocar pelos 339 quilômetros da rede metroferroviária (Metrô e CPTM), desde que haja intervalo mínimo de 10 minutos entre uma viagem e outra.

Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial

### Tarifa do Madrugador e Cartão Fidelidade

- Madrugador Simples: R\$ 2,92 das 4h40 às 6h15 no Metrô ou das 4 às 5h35, na CPTM
- Madrugador integrado: R\$ 4,92 das 4h40 às 6h15 no Metrô ou das 4 às 5h35, na CPTM
- Cartão Fidelidade oito viagens: R\$ 28,20 (R\$ 3,53 por viagem)
- Cartão Fidelidade 20 viagens: R\$ 68 (R\$ 3,40 por viagem)
- Cartão Fidelidade 50 viagens: R\$ 161,50 (R\$ 3,23 por viagem)